

01/2018-GAB/SIND de 02/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.529 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº1.148/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 03 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.093/2021-GAB/SIND, de 02/08/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 32/2018-GAB/SIND de 13/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.598 de 16/04/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 52/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº1.149/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 03 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.104/2021-GAB/SIND, de 02/08/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 46/2019-GAB/SIND de 10/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 48/2019-GAB/SIND de 23/10/2019, publicada no DOE, edição nº 34.018 de 24/10/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº1.150/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 03 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.108/2021-GAB/SIND, de 02/08/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 38/2020-GAB/SIND de 03/09/2020, publicada no DOE, edição nº 34.340 de 10/09/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2021-GAB/SIND de 14/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 688043**

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.151/2021-GAB/PAD.**

**Belém, 03 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.107/2021-NDE/SEDUC, de 02/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 239/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.014 de 18/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 350/2019-GAB/PAD de 27/12/2019, publicada no DOE nº 34.076 de 30/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 688049**

## ERRATA

### ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 286/2017

Publicado no Diário Oficial nº 34.657 do dia 03 de agosto de 2021

**Onde se lê:** "DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2017"

**Leia-se:** "DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 286/2017"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Belém, 03 de agosto de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 687665**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO 1º QUADRIMESTRE /2021 - 747/2021

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM CONEGO LEITAO

MUNICÍPIO: CASTANHAL

CPF: 57442894291

NOME: LAERTY ANTUNES CARNEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5834473

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.290,50 / SERVIÇO - R\$ 2.290,50

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO CPF:

57671389234

### PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO 1º QUADRIMESTRE /2021 - 748/2021

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEF MAGALHAES BARATA SEDE

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARA

CPF: 66159547291

NOME: LEIDIANE MACHADO DE LIMA

MATRÍCULA: 57208121

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 684,00 / SERVIÇO - R\$ 684,00

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO CPF:

57671389234

### PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO 1º QUADRIMESTRE /2021 - 749/2021

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEF JUPITER MAIA

MUNICÍPIO: CURUCA

CPF: 26831244220

NOME: CLEA MARIA LEAL COIMBRA

MATRÍCULA: 6011403

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 339,00 / SERVIÇO - R\$ 339,00

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO CPF:

57671389234

### PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO 1º QUADRIMESTRE /2021 - 750/2021

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS